



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.352 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	188	Obrigações Patronais	800.000,00	F.100
02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	767	Subvenções Sociais	240.000,00	F.159
		Total	R\$ 1.040.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	169	Venc. e Vantagens Fixas	200.000,00	F.100
02.05.01.28.271.0401.2212.3.1.90.01.00	214	Ap. RPPS e Ref. dos Militares	200.000,00	F.100
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.11.00	407	Venc. e Vantagens Fixas	400.000,00	F.100
02.12.10.10.302.1004.2086.3.3.90.39.00	874	Out. Serv. de Terceiros - PJ	240.000,00	F.159
		Total	R\$ 1.040.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 470, de 24/06/2020.